

LEI Nº 43/2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$630.294,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				630.294,98
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	63	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	69.257,37
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	64	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	561.037,61
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 093	FEHIDRO-REGULARIZ. REC. HIDRIC.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		561.037,61
	Fontes de Recurso	
	02 00	561.037,61

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	60	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-69.257,37
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-69.257,37**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 05 de Dezembro de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças